



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
DECRETO Nº 4 011 , DE 20 DE ABRIL DE 1988

MANOEL MOREIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o valoroso trabalho de  
sempenhado pelos membros da Guarda Mu  
nicipal;

CONSIDERANDO que, especialmente para  
a comunidade, os serviços prestados  
pelos Guardas Municipais são de alta  
relevância, inclusive pela segurança  
que emprestam à circunvizinhança dos  
respectivos locais de serviço;

CONSIDERANDO os riscos corridos por  
esses servidores no zelo do patrimô  
nio público, o qual está espalhado  
por toda a extensão do Município;

CONSIDERANDO a competitividade do mer  
cado de trabalho na área de segurança,  
que tem absorvido mão-de-obra da me  
lhor qualidade aos quadros daquela  
Corporação;

CONSIDERANDO que, por fim, é de justi  
ça que tais servidores percebam me  
lhor remuneração; D E C R E T A :

Artigo 1º - É concedido, a título de exercício de função  
especial, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário bruto  
dos integrantes da Guarda Municipal de Mauá.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decre  
to correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementa  
das se necessário.

-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4 011 , DE 20 DE ABRIL DE 1988 -fls.02-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1988.

Prefeitura do Município de Mauá, em 20 de abril de 1988.

MANOEL MOREIRA  
Prefeito em Exercício

ANDRÉ AVELINO COELHO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

PAULO ROBERTO DE SOUSA  
Secretário de Administração

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.---

AILSON DE GENARO  
Respondendo pelo Departamento da  
Secretaria Executiva

am/